

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/17**

À Proposta de Emenda à LOM nº 0001/2017

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Proposta de Emenda à LOM nº 0001/2017.

**Art. 1º.** O art. 1º da Proposta de Emenda à LOM nº 0001/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Art. 2º ...

*"I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 31 (trinta e um) de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;"*

*II - .....*

*III - .....*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2017.

**VITOR BINI TEODORO**  
Presidente da Comissão

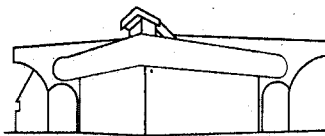
**SERGIO DONIZETE FERREIRA**  
Vice-Presidente

**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**  
Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
23-396    16/05/2017 11:19:01  
Responsável:



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

### JUSTIFICATIVA

A regulamentação do PPA prevista no art. 165 da Constituição foi inicialmente contemplada no artigo 3º da Lei Complementar 101/2000 ou simplesmente Lei de Responsabilidade Fiscal. Infelizmente, o artigo foi vetado, mas a sua elaboração continua obrigatória. Ele é peça fundamental da Gestão e a partir da vigência da LRF a criação de despesa que não esteja contemplada no PPA, será considerada não autorizada e lesiva ao patrimônio público (art. 15, combinado com os Arts. 16, II e 17, § 4º). O PPA deverá ser elaborado no primeiro ano de governo e encaminhado **até 31 de agosto**, contemplando as ações governamentais, desdobradas em programas e metas.

Neste sentido, apresentamos Emenda Modificativa, adequando corretamente a data para envio do Plano Plurianual do Poder Executivo à Câmara Municipal, em conformidade a Constituição Federal.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2017.

**VITOR BINI TEODORO**  
Presidente da Comissão

**SERGIO DONIZETE FERREIRA**  
Vice-Presidente

**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**  
Secretária e Relatora